



OF. N.º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 462

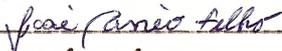
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas diversas com as obras da barragem do ribeirão do Roque, neste município.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo / anterior, correrá por conta do excesso financeiro previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 1º de setembro de 1976.



JOSÉ GANÉO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL